

Câmara Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Ato do Presidente	2
Emenda	3

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Autorização de Dispensa de Licitação	4
Extrato Aditivo de Contrato	5

Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: atendimento@saaec.com.br

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>

Câmara Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Ato do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP. CEP: 18523-486

ATO DA PRESIDENTE Nº. 03, DE 23 DE ABRIL DE 2025. *Declara luto oficial na Câmara Municipal de Cerquillo.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE, na forma regimental, expedir o presente

ATO

Art. 1º - Fica declarado "**luto oficial**" por sete dias na Câmara Municipal de Cerquillo, a partir desta data, **pelo falecimento do Senhor Jorge Mario Bergoglio, a Sua Santidade o Papa Francisco.**

Art. 2º - As bandeiras das dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante o período.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerquillo, 23 de abril de 2025.

EDILENE BELLUCCI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Câmara Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Emenda



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP • CEP: 18523-486

EMENDA Nº. 43 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Acrescenta os §§ 6º, 7º e 8º ao artigo 131, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerquillo aprovou e eu promulgo a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º. Ficam acrescentados os §§ 6º, 7º e 8º ao artigo 131, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, com a seguinte redação:

"Art. 131....."

§ 6º O projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado à Câmara Municipal até 15 de agosto do primeiro ano do mandato do Prefeito eleito e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 7º O projeto de lei de diretrizes orçamentárias, no primeiro ano do mandato do Prefeito eleito, será encaminhado até 15 de agosto, juntamente com o projeto de lei do plano plurianual, e nos demais exercícios financeiros será encaminhado até 30 de abril e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

§ 8º O projeto de lei orçamentária será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa"

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Cerquillo 23 de abril de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EDILENE BELLUCCI
PRESIDENTE DA CÂMARA

VITOR MAZZUCATTO
VITOR AUGUSTO MAZZUCATTO
1º. SECRETÁRIO

SÍLVIO SANTOS MELLO
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1446
Ano 2025
Página 4 de
5

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Autorização de Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa N° 22/2025

AUTORIZO, nos termos do **artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, e dos **arts. 60 e 61 do Decreto Municipal nº 3.673/2023**, a presente dispensa para **MATERIAL PLACA SINALIZACAO**, em favor de:

EMPRESA: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDACNPJ: 17.592.525/0001-66TOTAL: R\$ 17.000,00(Dezessete Mil Reais)

Dispensa devidamente justificada e formalizada por meio do procedimento supramencionado com fundamento no **Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

**PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL**



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1446
Ano 2025
Página 5 de
5

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Extrato Aditivo de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022 – PROCESSO N.º 626/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2022-SF DE 18/03/2025 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO DE 12 MESES, COM TÉRMINO EM 18/03/2026, BEM COMO O REAJUSTE DE PREÇOS COM BASE NO ÍNDICE IPCA ACUMULADO, CONFORME RAZÕES EXPOSTAS NO PROTOCOLO N.º 938/1/2025 ACOSTADO AOS AUTOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

CONTRATADA: OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 222.562,08

VIGÊNCIA: 18/03/2026

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL